PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 7

**RESOLUÇÃO SESA Nº 0968/2020**

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **16.769.305-9**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado n° **16.769.305-9**.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Designar os servidores **Abdala João Dardaque Filho**, RG 9.356.456-1 - Farmacêutico, **Terezinha do Rosário Silveira**, RG 6.068.923-7 - Técnico de Enfermagem e **Christiane Schmidt**, RG 7.543.717-0 - Técnico Administrativo para comporem **Comissão de Sindicância,** com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **16.769.305-9** com a finalidade de averiguar denúncias sobre fatos ocorridos nas dependências do Hospital Regional da Lapa São Sebastião, onde houve a suposta realização de venda de máscaras (bens de consumo), pertencentes ao Hospital, para terceiros ocorrendo, em tese, falta de observância das normas legais regulamentares, urbanidade, outras atividades estranhas ao serviço, a prática de usura, o emprego de materiais e bens do Estado em serviço particular, ou, sem autorização superior, a retirada de objetos de órgãos estaduais e também a realização de procedimento doloso ou culposo, por parte de servidores dessa instituição tendo sido infringidos o Artigo 279, incisos III e VI, Artigo 285, incisos XIV e XVII, Artigo 287 e Artigo 300, inciso IVda Lei Estadual 6.174 de 1970.

**Art. 2°.** A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **Abdala João Dardaque Filho.**

**Art. 3°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2020.

*Assinado eletronicamente*

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
**Secretário de Estado da Saúde**



Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 06/08/2020 17:29. Inserido ao protocolo **16.769.305-9** por: **Leda Simone Soares** em: 06/08/2020 12:37. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **8b68fe6fbc1ca7b6bef49b89db89beae**.